



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0000511-90.2012.5.15.0080

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 03/07/2012

Valor da causa: R\$ 17.259,85

Partes:

AUTOR: CARLOS ANTONIO MEDRADO BUENO
ADVOGADO: LUZIA GUERRA DE OLIVEIRA RODRIGUES GOMES
AUTOR: MARISTELA AGRELLI DE MORAES
ADVOGADO: PATRICIA GONCALEZ MENDES
AUTOR: EMERSON BORGES DA SILVA
ADVOGADO: PATRICIA GONCALEZ MENDES
ADVOGADO: CIRIACO GONCALEZ MENDES
AUTOR: VALDECIR CALIXTO DE ALMEIDA
ADVOGADO: PATRICIA GONCALEZ MENDES
AUTOR: GILMAR VICENTE DA SILVA
ADVOGADO: MARIANA APARECIDA MUNHAES BIGOTO
AUTOR: ADEMILSON LUIZ LACERDA
ADVOGADO: GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA
AUTOR: DENICIO JOSE DE QUEIROZ
ADVOGADO: LEANDRO MONTANARI MARTINS
AUTOR: TATIANE GONCALVES SANCHES
ADVOGADO: EDSON FERNANDO RAIMUNDO MARIN
ADVOGADO: FABIO AUGUSTO MARQUES
AUTOR: DIEGO FARIA DE JESUS
ADVOGADO: SAMIR MUNHOZ DE BORTOLI
ADVOGADO: FELIPE GUSTAVO DE SOUZA CUGOLO
AUTOR: HYAGO KAIC DE JESUS
ADVOGADO: FELIPE GUSTAVO DE SOUZA CUGOLO

ADVOGADO: SAMIR MUNHOZ DE BORTOLI
AUTOR: LUCIMEIRE MARTINS RODRIGUES
ADVOGADO: GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA
AUTOR: YAGO LUCAS DA SILVA SERRA PRODOCIMO
ADVOGADO: GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA
AUTOR: LAERTE JOSE ROQUE BINOTTI
ADVOGADO: PATRICIA GONCALEZ MENDES
ADVOGADO: CIRIACO GONCALEZ MENDES
AUTOR: ANDERSON ALEX DANTAS DA CUNHA
ADVOGADO: GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO: ALAN ROBERTO MONTEIRO
AUTOR: MARIVALDO SOUSA SANTOS
ADVOGADO: GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA
AUTOR: LUIS OTAVIO DANTAS TEIXEIRA
ADVOGADO: GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA
AUTOR: DIEGO SANTANA LOPES
ADVOGADO: GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA
AUTOR: EDEBRANDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: EDSON FERNANDO RAIMUNDO MARIN
ADVOGADO: FABIO AUGUSTO MARQUES
AUTOR: RONALDO DE SOUSA
ADVOGADO: LAISE BOGAS SANCHEZ
AUTOR: ROSANGELA ROSA DA SILVA
ADVOGADO: FABIO AUGUSTO MARQUES
ADVOGADO: EDSON FERNANDO RAIMUNDO MARIN
AUTOR: MILTON CEZAR DE SOUZA BELATI
ADVOGADO: GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA
AUTOR: WILKERSON DOS SANTOS GABARDO DE LIMA
ADVOGADO: GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA
AUTOR: MARCELO ROCHA DA SILVA
ADVOGADO: GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA
AUTOR: LUIZ ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: FABIO AUGUSTO MARQUES
ADVOGADO: EDSON FERNANDO RAIMUNDO MARIN
AUTOR: BIANCA NATACHI GUARIEIRO FELIPE
ADVOGADO: GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA
AUTOR: HONORIO BATISTA DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO: GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA
AUTOR: JOAO MARTINS SANCHES
ADVOGADO: EDSON FERNANDO RAIMUNDO MARIN
ADVOGADO: FABIO AUGUSTO MARQUES
AUTOR: CARLOS APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO: FABIO AUGUSTO MARQUES
ADVOGADO: EDSON FERNANDO RAIMUNDO MARIN
AUTOR: JOAO PAULO LARANJO DAVID
ADVOGADO: GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA
AUTOR: VINICYUS ALEXSANDER LIMA
ADVOGADO: LAISE BOGAS SANCHEZ

ADVOGADO: JOSE JORGE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: ROSEMEIRE LUCHETTI TORRES PEREIRA

RÉU: GRAN-SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE GRANITOS E MARMORES LTDA

ADVOGADO: JOSIANE ELISA DYONISIO DOMINGUES

ADVOGADO: ALAN ROBERTO MONTEIRO

ADVOGADO: JOAQUIM ALVES MORAIS

RÉU: CARLOS ROBERTO DARME

ADVOGADO: ALAN ROBERTO MONTEIRO

ADVOGADO: JOAQUIM ALVES MORAIS

RÉU: VALDIR MOREIRA LOPES

RÉU: SULIGRAN GRANITOS E MARMORES LTDA

ADVOGADO: ALAN ROBERTO MONTEIRO

RÉU: MONISE VIANA DARME - ME

RÉU: MONISE VIANA DARME

TERCEIRO INTERESSADO: IDALINA GARCIA ALVES

TERCEIRO INTERESSADO: VALDIR MOREIRA LOPES

TERCEIRO INTERESSADO: NADIR SILVA LOPES

TERCEIRO INTERESSADO: WILSON MOREIRA LOPES

TERCEIRO INTERESSADO: HELENA SIZUE MIKAMI MOREIRA



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

ATSum 0000511-90.2012.5.15.0080

AUTOR: CARLOS ANTONIO MEDRADO BUENO E OUTROS (31)

RÉU: GRAN-SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE GRANITOS E MARMORES LTDA
E OUTROS (6)

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico e dou fé, eu, Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado e identificado, que em 23.09.2022, em cumprimento ao mandado expedido no processo supra (Id c08f4cb), procedi à penhora e avaliação dos imóveis registrados no CRI de Urânia-SP, sob nºs 3299, 1794, 2519, 5578, 5579 e 3156, livro 2, avaliando-os em R\$ 4.012.000,00 (quatro milhões e doze mil reais), conforme autos anexos. Deixei, momentaneamente, de penhorar o imóvel matriculado no CRI de Santa Fé do Sul-SP, sob nº 16.333, por tratar-se da residência de Carlos Roberto Darne. Em 08.10.2022, dirigi-me à Rua Doze, nº 1.120, Centro, Santa Fé do Sul-SP, onde dei ciência da penhora ao Sr. Carlos Roberto Darne, sócio-proprietário da executada, que de tudo ficou ciente e recebeu cópias dos autos e uma via do mandado. A intimação da penhora só se deu na mencionada data(sábado), porque Carlos encontrava-se viajando, acompanhando o tratamento de sua ex-esposa que foi vítima de um grave acidente automobilístico ocorrido em meados do mês de setembro. Carlos informou que sua filha Monise Viana Darne Gonaçalves reside na cidade de Ilha Solteira-SP, mas não soube informar seu endereço naquela cidade, motivo pelo qual não foi possível intimá-la da penhora. Certifico, ainda, que o imóvel matriculado no CRI de Urânia-SP, sob nº 3299, não se encontra registrado em nome dos executados, situação que inviabilizou a averbação de sua penhora através do convênio Arisp.

JALES/SP, 10 de outubro de 2022.

SERGIO DE MATOS DEO
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: SERGIO DE MATOS DEO - Juntado em: 10/10/2022 12:26:51 - 2d4e233
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/22101012122545000000187890663?instancia=1>
Número do processo: 0000511-90.2012.5.15.0080
Número do documento: 22101012122545000000187890663



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE JALES/SP
RUA 9, N. 1466 - JD. NOVA VIDA - CEP: 15700-000
FONE: (17) 3632-5071

Processo nº 0000511-90.2012.5.15.0080

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois, eu, Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado e identificado, em cumprimento ao mandado expedido no processo supra (Id c08f4cb), entre partes: **Carlos Antônio Medrado Bueno e outros**, exequentes e **Gran-Sul Indústria e Comércio de Granitos e Mármore Ltda, Carlos Roberto Darne, Monise Viana Darne e Outros**, executados, para pagamento da importância de R\$ **2.488.754,33**, atualizada até 30.08.2022, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à **penhora e avaliação** do imóvel matriculado no CRI de Urânia-SP, sob nº 3299, adiante descrito, localizado na Rua Jales, nº 209, Centro, Urânia-SP, como segue: Terreno urbano com área de 440,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: começa no canto do lote 01; daí segue confrontando com a Rua Jales, na distância de 11,00 metros; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o lote 2-A, na distância de 20,00 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com o mesmo lote 2-A, na distância de 11,00 metros; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o lote 03, na distância de 10,00 metros; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o lote 09, na distância de 22,00 metros; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a Rua Mauá, na distância de 30,00 metros, até encontrar o ponto de partida deste roteiro. Imóvel denominado Lotes 01 e 02-B da Quadra 50, devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob nº 000694 e registrado no CRI de Urânia-SP, sob nº 3299. Proprietários: Humberto Carlos Moleró, casado com Michele Dutra Gimenez Viana e Adalberto Moleró Viana, casado com Cristiane Goes da Silva Viana. Sobre esse terreno encontra-se edificada uma casa de alvenaria (tijolos), contendo 01 sala, 01 sala de jantar, 03 quartos (sendo um suíte), 01 cozinha, 01 banheiro interno (exceto suíte), 01 despensa, 01 lavabo, 01 área grande nos fundos, 01 cômodo de despejo e 01 área frontal, cobertura de telhas do tipo romana e laje e piso de cerâmica. Ônus: R.04, foi instituído Usufruto Vitalício em favor de Armelindo Alves Viana (no processo 0010685-51.2018.5.15.0080 da Vara do Trabalho de Jales-SP, Id c0cceed, Armelindo renunciou ao direito de usufruto vitalício sobre esse imóvel); Av. 05/3299, decretada a Indisponibilidade de bens, processo 00106855120185150080 da Vara do Trabalho de Jales-SP. Após pesquisas de mercado e consulta aos corretores credenciados: Egnaldo Aparecido Santana, CRECISP 120249-F e Wilma Souza Martins de Oliveira, CRECISP 115271-F, avalio o referido imóvel em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Para constar, lavrei o presente.

Sérgio de Matos Déo
Of. de Justiça Avaliador.

08/09/2022 Carlos R. Darne





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE JALES/SP
RUA 9, N. 1466 - JD. NOVA VIDA - CEP. 15700-000
FONE: (17) 3632-5071

Processo nº 0000511-90.2012.5.15.0080

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois, eu, Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado e identificado, em cumprimento ao mandado expedido no processo supra (Id c08f4cb), entre partes: **Carlos Antônio Medrado Bueno e outros**, exequentes e **Gran-Sul Indústria e Comércio de Granitos e Mármore Ltda, Carlos Roberto Darne, Monise Viana Darne e Outros**, executados, para pagamento da importância de R\$ **2.488.754,33**, atualizada até 30.08.2022, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à **penhora e avaliação** do imóvel matriculado no CRI de Urânia-SP, sob nº 1794, adiante descrito, localizado na Rua Santos, nº 221, Centro, Urânia-SP, como segue: Terreno urbano com área de 330,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 11,00 metros de frente para a Rua Santos, por 30,00 metros laterais, confrontando por um lado com o lote 03, por outro lado com o lote 01 e, pelos fundos, com o lote 09, todos da mesma quadra. Imóvel denominado Lote 02 da Quadra 38, devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob nº 000515 e registrado no CRI de Urânia-SP, sob nº 1794. Proprietária: Monise Viana Darne. Sobre esse terreno encontra-se edificada uma casa de alvenaria (tijolos), contendo 01 sala, 01 sala-copa, 02 quartos, 02 cozinhas, 02 banheiros internos, 01 despensa, 01 área nos fundos, 01 área frontal e garagem para 01 veículo, piso de cerâmica, cobertura de telhas romanas na parte da frente da casa e canaletas ("telhão") nos fundos, com forro de madeira nas salas e quartos, a área dos fundos possui cobertura de telhas de amianto ("Eternit"). Ônus: Av. 03/1794, decretada a Indisponibilidade de bens, processo 00106855120185150080 da Vara do Trabalho de Jales-SP. Após pesquisas de mercado e consulta aos corretores credenciados: Egnaldo Aparecido Santana, CRECISP 120249-F e Wilma Souza Martins de Oliveira, CRECISP 115271-F, avalio o referido imóvel em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Para constar, lavrei o presente.

Sérgio de Matos Déo
Of. de Justiça Avaliador

08/10/2022 *Carlos Roberto Darne*





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE JALES/SP
RUA 9, N. 1466 - JD. NOVA VIDA - CEP: 15700-000
FONE: (17) 3632-5071

Processo nº 0000511-90.2012.5.15.0080

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois, eu, Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado e identificado, em cumprimento ao mandado expedido no processo supra (Id c08f4cb), entre partes: **Carlos Antônio Medrado Bueno e outros**, exequentes e **Gran-Sul Indústria e Comércio de Granitos e Mármore Ltda, Carlos Roberto Darne, Monise Viana Darne e Outros**, executados, para pagamento da importância de R\$ **2.488.754,33**, atualizada até 30.08.2022, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à **penhora e avaliação** do imóvel matriculado no CRI de Urânia-SP, sob nº 2519, adiante descrito, localizado na Fazenda Arary, Zona Rural, Urânia-SP, como segue: Imóvel com área de 36,30 hectares, com as seguintes confrontações: pela frente com Tukyô Miyabará, por um lado com Sebastião Laurindo, por outro com Alfredo Farinha e pelo fundo com Domingos Rossi. Imóvel denominado Sítio São Pedro, devidamente cadastrado no INCRA, sob nº 601.268.009.059-9 e registrado no CRI de Urânia-SP, sob nº 2519. Proprietária: Monise Viana Darne. Ônus: conforme Av. 03/5579, decretada a Indisponibilidade de bens, processo 00106855120185150080 da Vara do Trabalho de Jales-SP. Após pesquisas de mercado e consulta aos corretores credenciados: Egnaldo Aparecido Santana, CRECISP 120249-F e Wilma Souza Martins de Oliveira, CRECISP 115271-F, avalio o referido imóvel em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Para constar, lavrei o presente.

Sérgio de Matos Deo
Of. de Justiça Avaliador

08/10/2022 Carlos A. Darne





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE JALES/SP
RUA 9, N. 1466 - JD. NOVA VIDA - CEP: 15700-000
FONE: (17) 3632-5071

Processo nº 0000511-90.2012.5.15.0080

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois, eu, Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado e identificado, em cumprimento ao mandado expedido no processo supra (Id c08f4cb), entre partes: **Carlos Antônio Medrado Bueno e outros**, exequentes e **Gran-Sul Indústria e Comércio de Granitos e Mármore Ltda, Carlos Roberto Darne, Monise Viana Darne e Outros**, executados, para pagamento da importância de R\$ **2.488.754,33**, atualizada até 30.08.2022, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à **penhora e avaliação** do imóvel matriculado no CRI de Urânia-SP, sob nº 5579, adiante descrito, localizado na Estrada Municipal URN-140, Córrego Comprido, Zona Rural, Urânia-SP, como segue: Imóvel com área de 3,877 hectares, dentro do seguinte roteiro: inicia-se no marco denominado DV-1, situado na intersecção da Estrada Municipal URN-140, com o Sítio Garcia, de Antônio Sérgio Garcia e outros; deste segue por uma cerca, com azimute 162°50'56", confrontando com a referida estrada municipal URN-140, na distância de 86,84 metros, até o marco DV-2; deste deflete à direita e segue confrontando com Sítio São José, de propriedade de Maria Vanço da Silva e outros, com azimute 248°42'19" e distância de 477,07 metros; até o marco DV-3; deste deflete à direita e segue confrontando com a margem direita do Córrego Comprido, sentido a jusante, tendo confrontante na margem oposta o Sítio Dois Irmãos, de propriedade de Daniel Martins e s/m, com os seguintes azimutes e distâncias: 8°24'38" e 43,36 metros até o marco DV-4; 353°10'59" e 41,2, até o marco DV-5; deste deflete finalmente à direita e segue com azimute 78°08'14", confrontando com o já referido Sítio Garcia, na distância de 450,39 metros, onde encontra o marco DV-1, que deu início a esta descrição perimétrica. Imóvel denominado Sítio Santa Luzia (Gleba B), devidamente cadastrado no INCRA, juntamente com o de matrícula 5578, sob nº 601.268.009.253-2 e registrado no CRI de Urânia-SP, sob nº 5579. Proprietária: Monise Viana Darne Gonçalves. Ônus: conforme Av. 04/5579 foi decretada a Indisponibilidade de bens, processo 00106855120185150080 da Vara do Trabalho de Jales-SP. Após pesquisas de mercado e consulta aos corretores credenciados: Egnaldo Aparecido Santana, CRECISP 120249-F e Wilma Souza Martins de Oliveira, CRECISP 115271-F, avalio o referido imóvel em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Para constar, lavrei o presente.

Sérgio de Matos Déo
Of. de Justiça Avaliador

08/10/2022 Carlos R Darne





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE JALES/SP
RUA 9, N. 1466 - JD. NOVA VIDA - CEP: 15700-000
FONE: (17) 3632-5071

Processo nº 0000511-90.2012.5.15.0080

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois, eu, Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado e identificado, em cumprimento ao mandado expedido no processo supra (Id c08f4cb), entre partes: **Carlos Antônio Medrado Bueno e outros**, exequentes e **Gran-Sul Indústria e Comércio de Granitos e Mármore Ltda, Carlos Roberto Darne, Monise Viana Darne e Outros**, executados, para pagamento da importância de R\$ **2.488.754,33**, atualizada até 30.08.2022, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à **penhora e avaliação** do imóvel matriculado no CRI de Urânia-SP, sob nº 5578, adiante descrito, localizado na Estrada Municipal URN-140, Zona Rural, Urânia-SP, como segue: Imóvel com área de 9,560 hectares, dentro do seguinte roteiro: inicia-se no marco denominado DV-1, situado na intersecção do Sítio São Paulo, de propriedade de Pedro Fumie e s/m, com o Sítio Garcia, de Antônio Sérgio Garcia e outros; deste segue por uma cerca, com azimute 173°08'57", confrontando com o Sítio São Pedro, de propriedade de Pedro Fumie Oie e s/m, na distância de 79,47 metros, até o marco DV-2; deste deflete à direita e segue confrontando com Sítio São José, de propriedade de Maria Vanço da Silva e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°44'20" e 645,27 metros até o marco DV-3, 258°02'55" e 488,77 metros até o marco DV-4; deste deflete novamente à direita e segue com azimute de 342°51'10", confrontando-se com a Estrada Municipal URN-140, na distância de 86,89 metros, até o marco DV-5; deste deflete finalmente à direita e segue confrontando com o Sítio Garcia (Gleba A), propriedade de Antônio Sérgio Garcia e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 78°12'05" e 455,40 metros até o marco DV-6, 78°16'11" e 693,55 metros, onde encontra o marco DV-1, que deu início a esta descrição perimétrica. Imóvel denominado Sítio Santa Luzia, devidamente cadastrado no INCRA, sob nº 601.268.009.253-2 e registrado no CRI de Urânia-SP, sob nº 5578. Proprietária: Monise Viana Darne Gonçalves. Ônus: conforme Av. 04/5578 foi decretada a Indisponibilidade de bens, processo 00106855120185150080 da Vara do Trabalho de Jales-SP. Após pesquisas de mercado e consulta aos corretores credenciados: Egnaldo Aparecido Santana, CRECISP 120249-F e Wilma Souza Martins de Oliveira, CRECISP 115271-F, avalio o referido imóvel em R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais). Para constar, lavrei o presente.

Sérgio de Matos Déo
Of. de Justiça Avaliador

08/10/2022 Carlos A. Darne





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE JALES/SP
RUA 9, N. 1466 - JD. NOVA VIDA - CEP: 15700-000
FONE: (17) 3632-5071

Processo nº 0000511-90.2012.5.15.0080

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois, eu, Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado e identificado, em cumprimento ao mandado expedido no processo supra (Id c08f4cb), entre partes: **Carlos Antônio Medrado Bueno e outros**, exequentes e **Gran-Sul Indústria e Comércio de Granitos e Mármore Ltda, Carlos Roberto Darne, Monise Viana Darne e Outros**, executados, para pagamento da importância de R\$ **2.488.754,33**, atualizada até 30.08.2022, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à **penhora e avaliação** de **85,18%** da nua propriedade e **14,82%** da propriedade integral, do imóvel matriculado no CRI de Urânia-SP, sob nº 3156, adiante descrito, localizado no Córrego da Antinha, Zona Rural, Santa Salete-SP, como segue: Imóvel com área de 11,633 hectares, confrontando-se com a faixa de domínio da Rodovia Euclides da Cunha, na extensão de 278,15 metros; com a margem direita do Córrego da Antinha, na extensão de 669,23 metros e com a Estrada Municipal SS-334, na extensão de 602,04 metros. Imóvel denominado Sítio Boa Esperança, devidamente cadastrado no INCRA, sob nº 623.016.003.212-7 e registrado no CRI de Urânia-SP, sob nº 3156. Proprietários: Monise Viana Darne Gonçalves (85,18%), César Adriano Tresso e sua esposa Roseli Aparecida Alexandre Tresso (14,82%). Ônus: conforme Av. 01, em 20% (vinte por cento) do imóvel foi constituído reserva legal; R.06, foi instituído Usufruto Vitalício sobre 85,18% do imóvel em favor de Cilmar Viana Darne. Av. 09, decretada a Indisponibilidade de bens, processo 00106855120185150080 da Vara do Trabalho de Jales-SP. Após pesquisas de mercado e consulta aos corretores credenciados: Egnaldo Aparecido Santana, CRECISP 120249-F e Wilma Souza Martins de Oliveira, CRECISP 115271-F, avalio o referido imóvel em R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais), considerando-se a reserva legal e a nua propriedade. Para constar, lavrei o presente.


Sérgio de Matos Deo
Of. de Justiça Avaliador

08/10/2022 Carlos A Darne



Estado: São Paulo

Tribunal: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Comarca: JALES

Foro: JALES

Vara: VARA DO TRABALHO DE JALES

Escrivão/Diretor: JULIANA DE AGUIAR

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO TRABALHISTA

Número de ordem: 00005119020125150080

Exequente(s)

CARLOS ANTONIO MEDRADO BUENO

CPF: 72256834115

Executado(a, os, as)

GRAN-SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE GRANITOS E MARMORES LTDA-EPP

CNPJ: 72928146000102

CARLOS ROBERTO DARME

CPF: 018.724.658-03

VALDIR MOREIRA LOPES

CPF: 170.391.008-78

SULIGRAN GRANITOS E MARMORES LTDA

CNPJ: 04.554.717/0001-36

NUBIA CAROLINE DELMONDES

CNPJ: 17.183.290/0001-59

MONISE VIANA DARME GONCALVES

CPF: 383.608.428-76

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 2.488.754,33

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000438760

Comarca: Urânia

Endereço do imóvel: Rua Santos, nº 221

Bairro: Centro

Município: Urânia

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 1794

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE URANIA - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 23/09/2022

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: MONISE VIANA DARME GONCALVES

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: MONISE VIANA DARME GONCALVES

2.

Protocolo de Penhora Online: PH000438760

Comarca: Urânia

Endereço do imóvel: Estrada Municipal URN-140

Bairro: Zona Rural

Município: Urânia

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 5578

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE URANIA - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 23/09/2022

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: MONISE VIANA DARME GONCALVES

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: MONISE VIANA DARME GONCALVES

3.

Protocolo de Penhora Online: PH000438760

Comarca: Urânia

Endereço do imóvel: Estrada Municipal URN-140, Zona Rural

Bairro: Córrego Comprido

Município: Urânia

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 5579

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE URANIA - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 23/09/2022

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: MONISE VIANA DARME GONCALVES

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: MONISE VIANA DARME GONCALVES

4.

Protocolo de Penhora Online: PH000438760

Comarca: Urânia

Endereço do imóvel: Fazenda Arary

Bairro: Zona Rural

Município: Urânia

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 2519

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE URANIA - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 23/09/2022

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: MONISE VIANA DARME GONCALVES

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: MONISE VIANA DARME GONCALVES

5.

Protocolo de Penhora Online: PH000438760

Comarca: Urânia

Endereço do imóvel: Córrego da Antinha

Bairro: Zona Rural

Município: Santa Salete

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 3156

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE URANIA - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 23/09/2022

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 85,18

Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado.

Data da decisão: 05/09/2022 | Folhas: pje

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: MONISE VIANA DARME GONCALVES

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: MONISE VIANA DARME GONCALVES

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

Data da decisão: 05/09/2022

Folhas: pje

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome:

Telefone para contato:

E-mail:

Número OAB:

Estado OAB:

O referido é verdade e dou fé.

Data: 10/10/2022 11:14:45

Emitido por: SERGIO DE MATOS DEO

Cargo:

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://novo.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.



SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
2d4e233	10/10/2022 12:26	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
d9868cb	10/10/2022 12:26	Auto de Penhora Gran-Sul - Matr 3299	Auto de Penhora
191e599	10/10/2022 12:26	Auto de Penhora Gran-Sul - Matr 1794	Auto de Penhora
8210f0e	10/10/2022 12:26	Auto de Penhora Gran-Sul - Matr 2519	Auto de Penhora
038a95b	10/10/2022 12:26	Auto de Penhora Gran-Sul - Matr 5579	Auto de Penhora
0e7a2e1	10/10/2022 12:26	Auto de Penhora Gran-Sul - Matr 5578	Auto de Penhora
c81eb2e	10/10/2022 12:26	Auto de Penhora Gran-Sul - Matr 3156	Auto de Penhora
16500b0	10/10/2022 12:26	Averbação de Penhora - 0000511.2012	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis